



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício SMS n.º 002/2020

Matos Costa - SC; em 20 de janeiro de 2020.

Ilma. Senhora

Mariza Granemann de Mello

Analista Controle Interno Prefeitura Municipal

Matos Costa - Santa Catarina

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente servimo-nos do presente expediente para vir até a presença de Vossa Senhoria e, encaminhar em anexo o Relatório Anual de Gestão (IN 20/2015, Anexo V, TCE/SC), da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa, conforme solicitado através do memorando interno n.º 64/2019 de 03/12/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

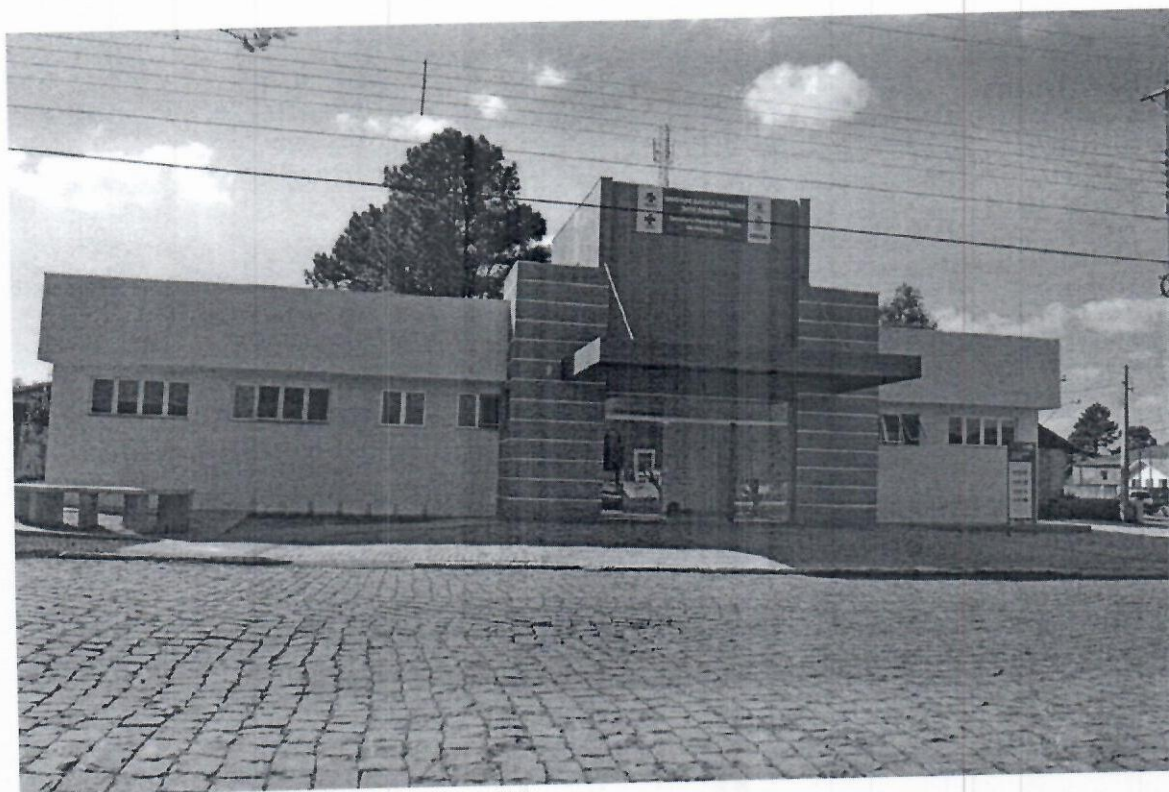

Francisco Olavo Ribas
Secretário Municipal de Saúde

Recebi 20/01/2020
Carina





RELATÓRIO DE GESTÃO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º, IN 20)
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-SC
CNPJ: 17.237.099/00001-42
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, S/N.º, CENTRO
NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
CONTADOR RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDES STEFFANI- CRC/SC 17.632/O-0
GESTOR: FRANCISCO OLAVO RIBAS
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS SC



2019



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CNPJ:	17.237.099.0001-42
Endereço:	Rua: Frey Rogério, Centro
Telefone:	(49) 3572 13 80
E-mail:	saude@matoscosta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Gestor	FRANCISCO OLAVO RIBAS		
CPF nº	594.116.519-68		
Ato de Nomeação	Portaria 331/2018-02/05/2018	Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Avenida Absalão Carneiro, s/n.º, centro		
e-mail/telefone	saúde@matoscosta.sc.gov.br/ (49) 9 9905 2854		

Chefe de Seção			
Cpf nº			
Ato de Nomeação		Ato de Exoneração	
Endereço Residencial			
e-mail/telefone			

Gestor			
Cpf nº			
Ato de Nomeação		Ato de Exoneração	
Endereço Residencial			
e-mail/telefone			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- membros nomeados através do Decreto nº 095/2018	
Presidente	Francieli dos Santos Jaskiu
Cpf nº	059.328.369 - 46
Ato de Nomeação	Decreto n.º 096/2018 de 12 de setembro de 2018
Endereço Residencial	Rua Tereza Cristina, n.º 526, centro, Matos Costa SC
e-mail/telefone	franciaskiu@yahoo.com.br 49-999474503

A Secretaria Municipal de Saúde tem sua gestão como os demais órgãos da administração pública norteadas pelo artigo 74 da Constituição Federal, o qual determina que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo o qual é exercido pelo Poder Legislativo, amparado pelo TCE e Art. 59 LRF.

A Política Municipal de Saúde é consonante com os princípios constitucionais que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado que, mediante políticas sociais e econômicas visem a redução do risco de agravos e buscando o acesso universal e igualitário às ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Ainda, a Política Municipal de Saúde tem como objetivo implementar as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) da descentralização, atendimento integral e da participação da comunidade.

A gestão da atenção à saúde está organizada administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde tendo seus recursos centralizados no Fundo Municipal de Saúde. O controle social é feito pelo Conselho Municipal de Saúde. O município é responsável pela gestão dos recursos SUS no município a partir do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA -SC Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro - CEP 89.420-000-
CNPJ nº 83.102.566/0001-51- Fone: 3572-1121- e -mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



Todos os procedimentos licitatórios de compras, contratação de obras e de serviços, formalização de convênios, administração e fiscalização de contratos e convênios são realizados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. Em todo o Brasil, o setor de saúde vem passando por um processo de contratualização dos prestadores de serviço de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme determinam as Portarias do Ministério de Saúde. Outra mudança foi a criação de CNPJ próprio para o Fundo Municipal de Saúde. Isso aconteceu em obediência à determinação constitucional para que os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde sejam aplicados por meio dos Fundos de Saúde e pela legislação pertinente ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para que esses fundos passassem a utilizar CNPJ próprios.

A Secretaria Municipal de Saúde executa diretamente ações de saúde na atenção básica, programas prioritários, vigilância epidemiológica e sanitária, entre outras, e através de prestadores de serviços de saúde que oferecem serviços principalmente de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Faz parte do SUS em Matos Costa a Unidade Básica de Saúde, os Hospitais Estaduais da região e macrorregião mais próximos, bem como, os localizados em centros maiores dentro do Estado e também o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, CIS-AMARP.

A Política Municipal de Saúde tem como ações estratégicas a ampliação da oferta de serviços na atenção básica baseada no Programa Saúde da Família (PSF), a implementação da equipe multiprofissional na atenção básica, o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a ampliação do programa de Saúde Bucal (SB).

Atendimentos não disponíveis na rede SUS no município são encaminhados através do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para outros centros de referência, conforme estabelecido em protocolos e fluxos definidos pelas comissões gestoras do SUS.

O município de Matos Costa conta com duas Unidades Básicas de Saúde, uma situada a rua: Frei Rogério, centro e a outra no Assentamento 13 de Outubro, sendo que os pacientes são todos atendidos na Unidade de Saúde, centro, porque a estrutura física da Unidade de Saúde do Assentamento 13 de Outubro é precária, ressaltando também a distância dos Assentamentos São João I e II, Nova Esperança e Santa Rita III, ficam distantes do Assentamento 13 de Outubro e do Assentamento São Roque tendo uma grande dificuldade de acesso dos pacientes até esta localidade, sendo de preferência dos pacientes e ficando de melhor acesso, a Unidade Básica no centro da cidade que atende as duas Equipes Saúde da Família (ESF), Atenção Básica (AB), as urgências e emergências, e ainda no período noturno e finais de semana em período integral atendimento de plantonista da enfermagem e do médico clínico geral em regime de sobre aviso, as urgências e emergências são encaminhados para a referência do Município de Caçador Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé.

Para atendimento às demandas dos pacientes que não possuem condições socioeconômicas para acesso a tratamento de saúde, estão organizadas as ações de apoio social como: fornecimento de medicamentos, exames laboratoriais e de imagem, transporte clínico agendado, tratamento fora de domicílio, além de propor ações que visam integrar o paciente às demais políticas públicas.

Esses atendimentos de média e alta complexidade são ofertados à população da área de abrangência regional e/ou macrorregional conforme pactuação estabelecida pelas comissões gestoras do SUS.



O município possui ainda uma base descentralizada - SAMU- serviço de atendimento móvel de urgência - suporte básico, prestando ao município atendimento de urgências e emergências, situada a Avenida Absalão Carneiro, ao lado do grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, com uma equipe de quatro motoristas, dois enfermeiros e dois técnicos em enfermagem com a regulação do município de Joaçaba-SC.

A estrutura organizacional, incluindo conselhos, está assim representada:



Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Nº 626/93 de 27 de junho de 1993 instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência aos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que compreendam:

- I - O atendimento à Saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações da saúde de interesse individual ou coletivo correspondentes;
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federais e Estaduais.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:



SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Disponibilidades Financeiras

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
I) Total	
2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
II) Total	
3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
III) Total	
4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
Totais	0,00
5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	

* **Informações facultadas pela Portaria N.TC-0975/2019**

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)												Exercício: 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)													
Membros ativos de Poder ou órgão (44)													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	03	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02	02	

al



Servidores contratados por tempo determinado (48)													
Estagiários (49)													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Conselheiros Tutelares (53)													
Total	51	51	51	51	51	51	51	51	50	50	50	50	50

b) Demonstrativo da Quantidade de pessoas executando trabalhos na unidades jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")												Exercício: 2019	
Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções (56)	MÊS/QUANTIDADE DE POSTOS											Despesa Liquidada Anual	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
Prestação de serviços médicos em clinica geral, realizados na UBS para atendimento de plantão e de sobreaviso.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	465.943,68
Total													
<p>⁽⁵⁶⁾ Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informado a posição do último dia de cada mês.</p> <p>Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc.</p> <p>Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.</p>													

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (Anexo V, Item III, alínea "c") (57)		Exercício:
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
Total		
<p>(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.</p>		

gr



(⁵⁸) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.

(⁵⁹) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(⁶⁰) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

(⁶¹) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.

(⁶²) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros da diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação nos lucros e a qualquer outro título;
NÃO SE APLICA.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em relação ao quadro de pessoal efetivo, o quadro de funcionários está estruturado com profissionais para atender a demanda do município, em caso de necessidade são contratados diante de processo SELETIVO. Há controle dos horários com o uso do relógio ponto e organização no local de trabalho.

A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que conta com um funcionário para desenvolvimento do trabalho, fica sob sua responsabilidade a folha de pagamento, admissão, demissão, licenças, férias, etc. Análise das contratações temporárias: Seguem de acordo com as exigências legais

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

DOS CONVENIOS

Foram realizados No Fundo Municipais de Saúde, no total de 02 CONVENIOS, Totalizando o montante de R\$: **92.700,00 com CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS AMARP**, e 01 com **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL MAICÊ**, valor mensal de **153.290,83, SENDO:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			<u>Exercício: 2019</u>
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação Franco Brasileira Hospital Maicê	Subvenção	Termo de Convênio	153.290,83
CISAMARP	Contribuição	Dispensa de Licitação	75.000,00
CISAMARP	Contribuição	Dispensa de Licitação	17.700,00
Total			245.990,83

INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA –SC Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro - CEP 89.420-000- CNPJ nº 83.102.566/0001-51- Fone: 3572-1121- e –mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



Foram realizados No Fundo Municipais de Saúde no exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

Dispensa de Licitação:

Processo	OBJETO	Valor Homologado em Reais	CONTRATADOS	HOMOLOGAÇÃO
DL1/2019	DELEGAÇÃO DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC AO CISAMARP PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2010. A IMPORTÂNCIA É VARIÁVEL DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, EXPRESSA EM RELATÓRIO DE GASTOS ENCAMINHADO MENSALMENTE PELO CISAMARP E DISPONÍVEL NO PROGRAMA INFORMATIZADO DO MUNICÍPIO	60.000,00	CISAMARP	07/01/2019
DL2/2019	RATEIO DE DESPESAS DO CISAMARP PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2010. A IMPORTÂNCIA É VARIÁVEL DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, EXPRESSA EM RELATÓRIO DE GASTOS ENCAMINHADO MENSALMENTE PELO CISAMARP E DISPONÍVEL NO PROGRAMA INFORMATIZADO AO MUNICÍPIO	17.700,00	CISAMARP	07/01/2019
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA		77.700,00		

Tomada de Preços:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratado	Homolog.
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA				

Pregão Presencial:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratado	Homolog.
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA				

Credenciamento:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratados	Homolog.
TOTAL CREDENCIAMENTO				

Contratos:

Contratos com data de assinatura de 01/01/2019 até 31/12/2019 Imprimir

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA | Data inicial: 01/01/2019 | Data final: 31/12/2019

Nº do contrato	Natureza	Assinatura	Contratado	Objeto do contrato	Valor final do contrato
02/2019	Principal	09/01/2019	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP	Rateio de despesas do CISAMARP...	17.700,00
01/2019	Principal	09/01/2019	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CIS-AMARP	Rateio de despesas do CISAMARP...	60.000,00

9



Aditivos realizados

Prestação de serviços	Contrato 12/2018 Aditivo 1º Prazo e Acréscimo	Contratação de empresa habilitada para execução empreitada preço unitário, com aplicação de Mão de obra e matérias, para prestação de serviços da coleta de transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos (a1,a2,a4, B e E)Resolução CONAMA 358/05	15.443,39	SERRANA ENGENHARIA LTDA	26/06/2019 a 26/06/2020 30/06/2018 LICITAÇÃO.
Prestação de Serviços	Contrato 04/2018 1º Aditivo	Prestação de serviços de saúde, para a realização de procedimentos em LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender ao programa do Ministério da Saúde.	90.000,00	JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTARIAS - ME	15/05/2019 a 15/05/2020 Licitação 01/2018
Prestação de Serviços	Contrato 01/2019 1º Termo Aditivo	DELEGAÇÃO DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC AO CISAMARP PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2010. A IMPORTÂNCIA É VARIÁVEL DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, EXPRESSA EM RELATÓRIO DE GASTOS ENCAMINHADO MENSALMENTE PELO CISAMARP E DISPONÍVEL NO PROGRAMA INFORMATIZADODO MUNICÍPIO	15.000,00	CISAMARP	PC 01/2019 DL 01/2019
Prestação de serviços	7º Aditivo ao Contrato n. 11/2015	Prestação de Serviços médicos Clínica Médica Geral para plantão de sobreaviso em horários determinados pela Secretaria de Saúde.		WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELLI ME	31/12/2019 A 02/07/2020

A)INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")- VALORES ANUAIS				Exercício: 2019
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	x	x	x	x
Tomada de Preços	X		x	X
Convite	x	x	x	x
Concurso	x	x	x	x
Pregão Presencial	X	x	x	x
Pregão Eletrônico	Realizados através do Consorcio.			
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	x	x	245.990,83	245.990,83
Inexigibilidade de Licitação	x	x	x	x
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	x	x	x	x
Credenciamento	x	x	x	x
Total	x	x	245.990,83	245.990,83



B)INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993:

Nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993, todas as divulgações são realizadas no Diário Oficial da União, Estado, Regional e Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os recursos. A comissão de Licitações foi nomeada através de Decreto nº 10/2017 de 04/01/2017 e Decreto nº 015/2018 de 23/02/2018 a 23/02/2019.

Através da Lei Municipal nº 2.173/2017 de 28 de junho de 2017, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios e realizado através do Consorcio CIGA, as providencias legais para publicação. Evidenciamos que quando obrigatório o contrato é formalizado e elaborado de acordo com as normas legais, administrado pelo Departamento de Compras e Licitação.

O acompanhamento e Fiscalização de Contratos são efetuados além do Engenheiro municipal, pelos gestores municipais ou servidores designados para tal. No mês de Novembro foi efetuada nomeação dos membros para acompanhamento e fiscalização dos contratos através do Decreto nº 078/2018 de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

A comunicação efetuada pelo controle Interno e a Unidade Jurisdicionada, quando necessário foi utilizado e-mail, telefone, conversas informais. Não houve registro de dia, horário e assuntos tratados. Houve orientações também através dos relatório emitidos bimestrais, versa também sobre Recursos antecipados, diárias, licitações, limites de gastos, metas de arrecadação, etc.
Foram emitidos os seguintes Memorandos:

*** Recomendações pendentes e ou justificativas pelo não atendimento:**

Não se aplica.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGIVEIS SOMENTE PARA ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO AMBITO DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS)

Não se aplica.

AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGIVEL SOMENTE PARA UNIDADES JURIDISCIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

O Fundo Municipal de Saúde realizou Termo de Parceria de cooperação financeira, através do Convênio nº 001/2017, no valor de R\$: 153.290,83 com a Associação Franca Brasileira Hospital Maicê, inscrito no CNPJ Nº 33.543.356/0020-39. A Base Legal nos termos da Lei Municipal nº 2.170/2017 e Lei 8.666/93, em 2017. Em 2019, foi realizado termo aditivo no valor de R\$: 13.006,67, mensais, prorrogados por 12 meses.

Objeto e Finalidade: convênio de cooperação entre as partes, compreendendo a manutenção dos serviços compreendidos na Lei 2.170/2017, compreendendo os serviços em regime de:

or



Plantão médico presencial 24/horas dia de obstetrícia.

Sobreaviso das seguintes especialidades: pediatria, traumatologia, anesthesiologia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular (média complexidade) e clínica médica.

Observação: Os pacientes são encaminhados ao A.F. B- Hospital Maicé após a realização de triagem do médico responsável pelo posto de saúde/hospital do município de Matos Costa.

Os casos de urgência e emergência o A.F.B- Hospital Maicé atende como porta de entrada em conformidade com o presente convênio firmado junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

De acordo com os objetivos definidos no termo de parceria em epígrafe ressalta-se que os objetivos foram atingidos. Há regularidade na prestação de contas pela entidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMARP: INFORMAÇÕES:

CREDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 11.023.771./0001-10, com sede administrativa na Rua Manoel Roque, n 99 - Alvorada - Videira-SC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, sendo:

DISPENSA DE Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01

Objeto: Delegação de recursos pelo Município de Matos Costa-SC ao CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: Cota máxima é de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

- 1º Aditivo ao contrato 01/2019 na data de 21/10/2019 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DISPENSA DE Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02

Objeto: Rateio de despesas do CISAMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010. A importância é variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Valor total de R\$: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), podendo ser divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Base Legal: Ao casos em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93; e bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 1.655 de 03 de junho de 2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa 11/2010.

JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: conforme previsto Lei Municipal 1.655 de 03 de junho de 2009 e no Programa 11. O preço está de acordo com o praticado no mercado por outros institutos e empresas de renome, que prestam serviços de elaboração e execução de concursos públicos.

or



VALORES MENSAIS REPASSADOS: (Anexo V, Item VIII), alínea "c"

ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ

Nº	Data	Tipo	Empenho	Liquidação	Pagamento	Retenção
⊕ 170	11/02/2019		36.280,80	36.280,80	36.280,80	0,00
⊕ 506	30/04/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 738	25/06/2019		12.956,67	12.956,67	12.956,67	0,00
⊕ 817	04/07/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 966	01/08/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 1069	02/09/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	100,00
⊕ 1193	01/10/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 1381	31/10/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 1476	02/12/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	0,00
⊕ 1518	11/12/2019		13.006,67	13.006,67	13.006,67	209,31
			Total geral R\$ 153.290,83	Total geral R\$ 153.290,83	Total geral R\$ 153.290,83	Total geral R\$ 309,31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AMARP

Nº	Data	Tipo	Empenho	Liquidação	Pagamento	Retenção
⊕ 26	17/01/2019		13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00
⊕ 27	17/01/2019		4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
⊕ 190	15/02/2019		60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
⊕ 1265	23/10/2019		15.000,00	13.945,10	13.945,10	0,00
			Total geral R\$ 92.700,00	Total geral R\$ 91.645,10	Total geral R\$ 91.645,10	Total geral R\$ 0,00

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA: (Anexo V, Item VIII), alínea "d":
Através das parcerias o município tem a possibilidade de dispor a população matoscostense um serviço de saúde que atenda a demanda com compromisso e qualidade no atendimento, onde 100% da população tem os atendimentos da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade conforme os termos de contratos e referências contratuais.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

Demonstrativo dos imóveis de propriedade do Fundo ou locado de terceiros, sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada no exercício.

Denominação	Localização	Destinação	Estado de Conservação
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Rua : Frei Rogério	Atendimentos da AB, ESF, SB e urgências e emergências.	Bom estado de conservação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua : Frei Rogério	Atendimento Médico, TFD, SISREG	Bom estado de conservação
ACADEMIA DE SAÚDE	Rua: Capitão Matos Costa.	Atendimentos pacientes debilitados fisicamente	Bom estado de conservação
PRÉDIO SAMU E BOMBEIROS	Avenida: Absalão Carneiro	Chamadas de urgências e emergências	Bom estado de conservação

ar



Demonstrativo da frota de veículos de propriedade sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada e dos veículos locados de terceiros, incluindo:

Demonstrativo da frota de veículo próprio.

Identificação	Espécie do veículo	Denominação
MLV 6827	RENAULT LOGAN	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD.
MKL 5773	RENAULT MASTER	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD.
QIB 8115	CHEVROLET SPIN	TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.
ASW 2189	RENAULT LOGAN	TRANSPORTE DAS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.
QIC 7235	FIAT DOBLO	AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AÇÕES REALIZADAS:

- Conclusão junto a CIR, CIB e SES da solicitação para mudança da referencia para tratamento de pacientes oncológicos e de hemodiálise para Porto União/SC e União da Vitória/PR, respectivamente.
- Início das viagens referentes aos pacientes de hemodiálise, Radioterapia, oncológicos para Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- Atividades das Equipes Saúde da Família, Agentes Comunitário de Saúde com as visitas domiciliares, atendimento do Ginecologista, Pediatra e da Farmacêutica, servidores efetivos, na Unidade Básica de Saúde, profissionais estes contratados através do Programa do NASF, visitas domiciliares da Equipe Multidisciplinar e outros.
- Palestras e atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar com os grupos prioritários, tais como: hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos, grupos de riscos e outros.
- Elaboração e Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2018.
- Elaboração e Aprovação da Programação Anual de Saúde para 2020.
- Manutenção dos serviços relativo ao TFD e SISREG.
- Manutenção dos serviços odontológicos na UBS e no Odontomóvel.
- Manutenção de todas as atividades relacionadas a saúde, tais como: ações de prevenção e curativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Matos Costa/SC; em 20 de janeiro de 2020.


Francisco Olayo Ribas
Gestor do Fundo Municipal de Saúde